

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 807, DE 09 DE AGOSTO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio.

SR. LUIZ CONZACA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de duas faixas do terreno situadas na margem direita do Ribeirão do Meio, necessário a Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer ao João Trombini e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1.837/77, a saber:

Área do terreno: Faixa A - 540,48m² e Faixa B - 2.062,78m². TOTAL: 2.603,26m².

Faixa A - Tem início no marco 0 (zero) cravado na margem direita do Ribeirão do Meio, no ponto onde divisa com o imóvel de Carlos Brunharo, deste segue em linha reta, acompanhando sempre a margem do dito Ribeirão do Meio (rio abaixo), numa distância de 56,02 m até o marco 1 (hum), cravado no ponto onde divisa com a rua projetada, deste, deflete a direita, em linha reta, margeando a dita rua projetada, numa distância de 19,00m, até o marco 2 (dois), deste, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

EM

mento de 14,13m até o marco 3 (tres), deste em tangente com a curva descrita, numa distância de 39,60m até o marco 4 (quatro); do marco 2 (dois), ao marco 4 (quatro), confronta com imóvel dos próprios; do marco 4 (quatro) deflete a direita, em linha reta, numa distância de 12,00m, até o marco inicial 0 (zero), fechando o perímetro.

Faixa B: Tem início no marco 0 (zero), cravado na margem direita do Ribeirão do Meio, no ponto onde divisa com imóvel de Vitor Miguel Garófalo; deste, segue em linha reta acompanhando sempre a margem do dito Ribeirão; (rio acima) numa distância de 62,10m até o marco 1 (hum), deste, deflete a esquerda, em linha reta, acompanhando sempre a margem do dito Ribeirão do Meio, numa distância de 54,60m, até o marco 2 (dois), deste, deflete a direita, em linha reta, margeando sempre o dito Ribeirão do Meio, numa distância de 57,75m, até o marco 3 (tres), cravado na margem do dito Ribeirão do Meio, no ponto onde divisa com a rua projetada, deste, deflete a esquerda, em linha reta, margeando a rua projetada, numa distância de 21,00m, até o marco 4 (quatro), deste, deflete a esquerda, em curva circular, com raio de 9,00m, com desenvolvimento de 14,13m até o marco 5 (cinco), deste, em tangente com a curva descrita, numa distância de 48,75m, até o marco 6 (seis); deste deflete a esquerda, em linha reta, numa distância de 54,60m, até o marco 7 (sete), deste, deflete a direita em linha reta, numa distância de 54,20m até o marco 8 (oito) cravado no ponto onde divisa com imóvel de Vitor Miguel Garófalo; desde o marco 4 (quatro) ao marco 8 (oito), confronta com imóvel dos próprios; do marco 8 (oito) deflete a esquerda, em linha reta, numa distância de 13,70m, até o marco inicial 0 (zero) fechando o perímetro; desde o marco 8 (oito) ao marco inicial 0 (zero) confronta com o imóvel de Vitor Miguel Garófalo.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º) As despesas com a execução do presente de

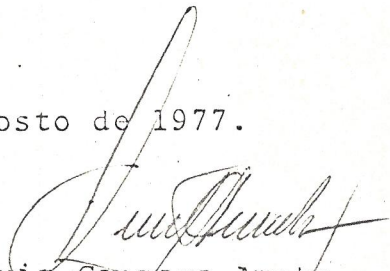
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

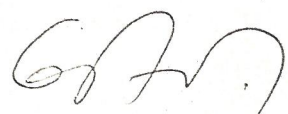
creto corrente por conta do crédito especial autorizado pelas Leis nºs 1.167 de 31/12/75 e 1.214 de 16/03/77.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 09 de agosto de 1977.


Luiz Gonzaga Amato
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na data supra.


Oscar Suzano
- Chefe do Gabinete -

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 09/08/1977
PUBLICADO NO JORNAL "A Tribuna
do Vale do Rio Verde"
N.º 219 PAG 06
EM 09,08,1977

MOCOCA 09,08,1977

